



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1358

Manaus, Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0119/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, § 3.º, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.001328 – SEI;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico - Engenheiro Civil, ao município de Boca do Acre/AM, no período de 05 a 09.02.2018, para realização de vistoria técnica na obra de construção da Promotoria de Justiça do município;

II – CONCEDER-LHE passagens aéreas nos trechos Manaus/Porto Velho/Rio Branco/Manaus e 05 (cinco) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0120/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.001565 – SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça nos períodos abaixo indicados:

HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA: Promotoria de Justiça de Eirunepé, a contar de 05 de fevereiro de 2018 até ulterior deliberação;

MARILIA QUEIROZ SILVA: Promotoria de Justiça de Envira, a

contar de 05 de fevereiro de 2018 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 94334/2018

Interessado: Douglas Queiroz Benayon
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2017, para fruição no período de 02/04/2018 a 11/04/2018.
Frederico Jorge de Moura Abraham
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 94374/2018

Interessado: Ítalo Glauber Miquiles Cavalcante
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/03/2018 a 16/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Frederico Jorge de Moura Abraham
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 94376/2018

Interessado: Talitha Nogueira Braga Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/03/2018 a 16/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Frederico Jorge de Moura Abraham
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25.2018.02AJ-SUBADM.0164960.2017.006123

PROCESSO SEI N.º 2017.006123

Pregão Eletrônico n.º 4.0020/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 12.2016.ARPC.0097454.2017.004339, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2016.ARPC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.0020/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Permanente de Licitação entre os dias 19/12/2017 e 26/01/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a de formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual, no Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.491.663/0001-70, no valor global de R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recursos, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0020/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 2 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA Nº 02/2018
INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2018 – PJBVR

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, nos termos do artigo 129, II, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que cumpre ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos, dentre outros, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a União, o Estado e o Município devem atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações articuladas envolvendo crianças e adolescentes, na forma do artigo 70-A da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a inexistência de entidades de atendimento para crianças e adolescentes neste Município, nos termos previstos no artigo 90, incisos I a VIII, da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO, ainda, que crianças em situação de risco e adolescentes infratores não encontram, nesta cidade, local adequado para salvaguardar seus interesses ou acompanhar a execução de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses das crianças e adolescentes demandam prioridade, sempre,

RESOLVE instaurar Inquérito Civil em face do Município de Boa Vista do Ramos, com o objetivo de obrigá-lo a instalar entidade de atendimento visando o planejamento e a execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes.

Determinar, como providências iniciais:

a) a expedição de ofício para a Prefeitura de Boa Vista do Ramos para que informe se existe algum projeto voltado à instalação da referida entidade de atendimento;

b) a expedição de ofício ao CMDCA desta cidade, para que informe sobre as entidades de atendimento a crianças e adolescentes que existe nesta cidade;

c) expedição de recomendação à Prefeitura desta cidade, para que, em caso de inexistência, inicie a instalação da dita entidade de atendimento, devendo ainda informar se existe interesse em firmar termo de ajustamento de conduta com esta Promotoria de Justiça.

Comunique-se o excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e o douto Coordenador do CAO-PDC.

Junte-se a este os Ofícios nº 006/2018 e 007/2018, assinados pelo Delegado da 46ª Delegacia, relatando a situação precária do local.

Nomeie o servidor José Vailson para secretariar os trabalhos.

O prazo de tramitação deste procedimento é de 01 (um) ano, prorrogável.

Anotações de praxe nos livros desta Promotoria de Justiça.

Publique-se cópia desta Portaria no DOMPE.

Boa Vista do Ramos, 05 de 2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA nº 002/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº002/2018/1a PJP
Data de Instauração: 01 de fevereiro de 2018
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins
Investigado: EX-PREFEITO FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA – Gestão ano 2009
Objetivo: Apurar os fatos relacionados aos fracionamentos supostamente irregulares de despesas e contratações diretas ocorridos na Administração pública do Poder Executivo de Parintins, no ano de 2009, no que se refere a 5 (cinco) contratos administrativos celebrados pelo Município de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare
Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Parintins com a empresa Agro Madeiral PARINTINS Ltda. - EPP.

Parintins, 05 de fevereiro de 2018.

Eliana Leite Guedes
Promotora de Justiça

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA nº 03/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2018

Data de Instauração: 05 de fevereiro de 2018

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins

Investigado: EX-PREFEITO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Objetivo: Apurar indícios de irregularidades na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimentos e Desenvolvimento Econômico e Sustentável-SEMPAD (gestão 2013 à 2016).

Parintins, 05 de fevereiro de 2018.

Eliana Leite Guedes
Promotora de Justiça

AVISO

PORTARIA Nº 01/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2018 – PJBVR

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, nos termos do artigo 129, II, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que cumpre ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos, dentre outros, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal assegura aos presos o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210/1984 prevê a forma e o local onde deverão ser detidos os condenados e os presos provisórios, bem como seus direitos e deveres;

CONSIDERANDO que a 46ª Delegacia de Polícia de Boa Vista do Ramos não possui condições físicas, estruturais e de pessoal para fazer cumprir as disposições constitucionais e legais relativas aos presos, em total desrespeito ao princípio da individualização da pena;

CONSIDERANDO que o local está sendo usado como cadeia pública e penitenciária, inclusive havendo, no local, presos cumprindo pena já transitada em julgado, e que não existe sequer uma viatura para realizar os respectivos trabalhos,

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, em face do Estado do

Amazonas, para apurar e consignar quais as deficiências existentes na 46ª Delegacia de Polícia, em Boa Vista do Ramos, principalmente sua estrutura, superlotação e ausência de investigadores de polícia, com o objetivo de transferir os presos condenados para que cumpram suas respectivas penas nos locais adequados, sejam reparados os defeitos estruturais e provido o quadro de investigadores e demais servidores com pessoal qualificado e suficiente ao desempenho da atividade fim.

Como diligências iniciais, determino:

a) seja oficiado à douta Autoridade Policial de Boa Vista do Ramos, responsável pela 46ª Delegacia, para que informe o número total de presos no local que estão sob prisão provisória e condenados, bem como no regime semi aberto;

b) seja realizada vistoria junto à 46ª Delegacia desta cidade, inclusive com a confecção de material fotográfico;

c) seja expedida recomendação ao Secretário Estadual de Segurança Pública para que envide esforços no sentido de solucionar os problemas descritos, inclusive com a proposta de realização de termo de ajustamento de conduta com esta Promotoria de Justiça.

Comunique-se o excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e o douto Coordenador do CAO-PDC.

Junte-se a este os Ofícios nº 006/2018 e 007/2018, assinados pelo Delegado da 46ª Delegacia, relatando a situação precária do local.

Nomeio o servidor José Vailson para secretariar os trabalhos.

Anotações de praxe nos livros desta Promotoria de Justiça.

Boa Vista do Ramos, 02 de 2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2018/0000007798.58PRODHSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde – PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2018.000054.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO Nº 2018/0000007598.58PRODHSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde - PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 - CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 039.2017.000473.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 001.IC.2017.49.1.1

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2017.000590

Promotoria: 49ª PRODEMAPH

Data da Instauração: 05/02/2018

Objeto: instaurar o Inquérito Civil nº 040.2017.000590, visando a apurar a responsabilidade pela ausência da licença do(s) Bombeiros para o estabelecimento RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Nome Fantasia MAO HOSTEL BAR.

Ana Cláudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49.ª PRODEMAPH

AVISO Nº 2018/0000007710.58PRODHSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde – PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2018.000004.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2018/0000007716.58PRODHSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde – PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 039.2017.000411

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias